

LEI Nº 2.059/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA** a creche municipal, localizada no Distrito de Ibiranga, no Município de Itambé-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 12 de junho de 2026.

ARMANDO
PIMENTEL DA

ROCHA:61199206415

Assinado de forma digital por
ARMANDO PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415
Dados: 2026.06.12 10:47:03
+03'00'

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE